


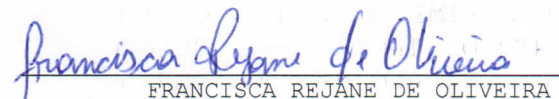


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Obra de pavimentação e drenagem superficial da rua projetada paralela a rua Vereador José Miguel neste município de Paraná-RN. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - 02/08/2019; DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL (TRIBUNA DO NORTE) - 02/08/2019; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (FEMURN) - 02/08/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05/08/2019. Licitantes cadastrados neste processo: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.011.656/0001-05; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 30.610.589/0001-00; C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34; CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01; LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - CNPJ: 29.262.608/0001-76; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26; SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16; SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 13.518.835/0001-80; VINICIUS LOURENCO MONTEIRO LIMA - CNPJ: 32.079.408/0001-97. Às 13:00 horas do dia 22/08/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 029/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA - Presidente; FRANCISCA REJANE DE OLIVEIRA - Membro; GEOVANE FERREIRA ROCHA - Membro. Inicialmente, após aberto e analisado os envelopes Documentação e Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA não cumpriu com o item 6.7.1; CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI não cumpriu com os itens 6.7.1 e 6.7.3; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA não cumpriu com o item 6.7.1; SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não cumpriu com os itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3. o referido resultado será publicado na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


FRANCISCO ALBERTO DA SILVA


FRANCISCA REJANE DE OLIVEIRA


GEOVANE FERREIRA ROCHA